



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

ESTADO DE MATO GROSSO



A Força da União

LEI Nº 1766/2009

PUBLICADO NO ORGÃO
OFICIAL, ED 2029 DE
19/09/09 a 20/09/09
Pag 02
Município de Alta Floresta

SÚMULA: "AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL CONCEDER A TÍTULO DE COMODATO O LOTE PÚBLICO Nº ECL-7A, MEDINDO 465M2, DESMEMBRADO DO LOTE PÚBLICO ECL-CENTRAL, PARA A EMPRESA EDITORA 29 DE MAIO LTDA."

AUTORIA: Executivo Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais aprovou, e eu, MARIA IZAURA DIAS ALFONSO, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

- Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a conceder a título de comodato por 03 (três) anos, o lote público nº ECL-7A, medindo 465m2, para a empresa Editora 29 de Maio Ltda.
- Art. 2º - A empresa comodatária deverá edificar sua sede no prazo improrrogável de 01 (um) ano, sob pena de revogação imediata do comodato pela administração pública.
- Art. 3º - O Município de Alta Floresta deverá, obrigatoriamente, em até 03 (três) anos de comodato, fornecer o termo autorização de doação do imóvel à comodatária, desde que a mesma se fixe com ânimo definitivo sua atividade nesta cidade.
- Art. 4º - Todas as benfeitorias edificadas pela empresa comodatária no referido imóvel, não serão indenizadas pelo Município, caso o imóvel não seja doado definitivamente à comodatária após o término de comodato.
- Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA-MT, em 16 de setembro de 2009.

MARIA IZAURA DIAS ALFONSO
Prefeita Municipal